

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.
CNPJ/MF N° 60.770.336/0001-65
Consultor de Valores Mobiliários

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RESOLUÇÃO CVM N° 19

Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

As pessoas responsáveis pelo conteúdo do Formulário são:

Camila da Silva Zago - CPF/MF n° 263.701.308-77; e

Hugo Botelho Bittencourt - CPF/MF n° 267.237.368-00

1.1 Declaração dos Diretores

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.
CNPJ/MF N° 60.770.336/0001-65
Consultor de Valores Mobiliários

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RESOLUÇÃO CVM N° 19

1.1 Declaração dos Diretores

DECLARAÇÃO

A Sra. **Camila da Silva Zago**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, inscrita no CPF/MF n° 263.701.308-77, portadora da Cédula de Identidade, RG n° 26.659.557-1 SSP/SP, e o Sr. **Hugo Botelho Bittencourt**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, economista, portador da Carteira de Identidade, RG n° 24.105.445-X e inscrito no CPF/MF n° 267.237.368-00, na qualidade de responsáveis respectivamente pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM n° 19/2021 atestam que reviram o formulário de atividades e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo - SP, 21 de março de 2023.


Camila da Silva Zago
Diretora


Hugo Botelho Bittencourt
Diretor



2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

O Conglomerado Financeiro Alfa tem sua origem no ano de 1925, com a fundação do Banco da Lavoura de Minas Gerais. Em 1972, o Banco da Lavoura alterou sua denominação para Banco Real S.A. e, posteriormente, foram criadas as outras empresas financeiras que constituíam o Conglomerado Financeiro Real.

Em 1998, o Banco Real S.A. teve seu controle acionário vendido ao ABN Amro Bank. As empresas financeiras não vendidas formaram então o Conglomerado Financeiro Alfa, que foi complementado logo depois com a criação do Banco Alfa S.A. (Banco Comercial).

A área de *wealth management* foi criada em 2008, iniciando suas atividades com dois executivos dedicados ao serviço de consultoria financeira para gestão de patrimônios. Desde então, houve crescimento constante ano a ano, e atualmente a área presta o serviço de consultoria para aproximadamente 54 grupos econômicos (famílias e empresas), tendo sob esse serviço aproximadamente R\$ 6,6 bilhões em ativos (em dezembro de 2022). A área de *wealth management* é atualmente composta por 10 empregados, divididos em uma equipe técnica que busca os melhores produtos, soluções e alternativas de investimentos para os clientes, e uma equipe de *advisory*, responsável por toda a interação e prestação do serviço de consultoria com a base de clientes, assim como pela prospecção de novos clientes.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Nos últimos 5 (cinco) anos a Empresa não passou por evento societário relevante.

b) escopo das atividades

A Empresa possui como atividades a prática de todas as operações permitidas às instituições financeiras da espécie pelas disposições legais e regulamentares em vigor, inclusive as atividades de administração de carteira de valores mobiliários, consultoria de valores mobiliários e operações de câmbio, mas excetuadas outras que dependam de autorização especial, ou que estejam sob a disciplina de leis especiais.

c) recursos humanos e computacionais

Recursos humanos

- Julho de 2018 – Indicação do Sr. Antonio José Ambrozano Neto como diretor responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários;

- Julho de 2020 – Indicação do Sr. Felipe Barbosa da Silveira e Silva como diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM 592/2017.

- Janeiro de 2021 - Indicação da Sra. Camila da Silva Zago como diretora responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários e do Sr. Hugo Botelho Bittencourt como diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM 592/2017.

Recursos computacionais

Em 2013 foi contratado o sistema Bloomberg para acompanhamento de mercados

locais e internacionais.

Em junho de 2017 foi realizada a contratação do sistema Comdinheiro – Inteligência de Mercado para obtenção de bases de dados de preços públicos e varredura de produtos de mercado.

Desde setembro de 2018 está em andamento a contratação de um sistema terceirizado para automatização dos relatórios consolidados de informações financeiras no âmbito do serviço de consultoria em investimentos.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos

No período que antecedeu o término do prazo para as Instituições se adequarem às determinações da Resolução CVM nº 19, a Instituição tomou as seguintes medidas, no sentido de se adequar à norma citada:

- Criação e publicação da Política de Segregação Física de Consultoria de Valores Mobiliários e de Controle de Informações Confidenciais;
- Criação e publicação do Código de Ética e Conduta aplicável à atividade de Consultoria de Valores Mobiliários;
- Criação das Regras, procedimentos e descrição dos controles internos;
- Criação da Política de Negociação de Valores Mobiliários; e
- Criação e implementação de 11 pontos de monitoramento de Controles Internos.

3. Recursos humanos (A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades)

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios

Trata-se de empresa de capital aberto com ações negociadas em Bolsa, e, portanto, com inúmeros acionistas.

b) número de empregados

São 10 empregados sendo 7 executivos dedicados diretamente a atividade de consultoria e 3 assistentes responsáveis por procedimentos operacionais.

c) número de terceirizados

Não há

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Antonio José Ambrozano Neto - CPF/MF nº 132.474.888-55

Camila da Silva Zago - CPF/MF nº 263.701.308-77

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) nome empresarial

KPMG Auditores Independentes, CNPJ/MF nº 57.755.217/0022-53, código CVM nº 418-9.

b) data de contratação dos serviços

24.04.2020

c) descrição dos serviços contratados

Serviço de auditoria para análise das demonstrações financeiras estatutárias, a serem elaboradas conforme determinação da Lei das S.As., para os semestres e exercícios financeiros a findarem em 30 de junho e 31 dezembro de cada ano, e das informações trimestrais a findarem em 31 de março e 30 de setembro de cada ano.

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade:

Sim, as receitas do serviço de consultoria em ativos financeiro são suficientes para suportar a estrutura de custos dessa mesma área.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados

O serviço de consultoria e monitoração dos investimentos inclui:

- Análise da composição dos Ativos Financeiros, portfólio de investimentos, estruturas de custos, perfil de risco e política de investimentos;
- Análise detalhada e recomendação de alternativas de investimentos;
- Seleção de investimentos que se enquadrem na política de risco de acordo com o perfil de cada família;
- Monitoramento de todas as alocações em Ativos Financeiros independente da instituição responsável pela custódia; e
- Elaboração de relatórios consolidando a posição global dos investimentos.

b) tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Classes de ativos:

- Títulos de Renda Fixa (CDB, Letra de Arrendamento Mercantil, Letra Financeira, LCI, LCA, CRI, CRA, Debêntures, dentre outros)
- Fundos de investimentos
- Ativos de Renda Variável
- Derivativos
- Investimentos alternativos

Mercados de atuação:

- Mercado local
- Mercados internacionais

c) características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

No início do relacionamento, é estabelecido junto à família um IPS – *Investment Policy Statement*. Nesse documento são definidos parâmetros que servirão como referencial no que diz respeito à composição do portfólio do cliente ou da família e, conseqüentemente, a alocação dos ativos, o nível de risco, a liquidez do portfólio global, dentre outros parâmetros.

Em resumo, a elaboração desse documento passa pelas seguintes etapas:

- Mapeamento da posição global da família – entendimento da situação atual do portfólio do cliente, no que diz respeito a:
 - produtos financeiros;
 - nível de risco do portfólio;
 - mercados (locais ou internacionais) e moedas;
 - veículos de investimento (fundos exclusivos, carteiras administradas, *off-shores*, etc);
 - instituições financeiras utilizadas;
 - outros parâmetros relevantes.
- Análise da distribuição entre ativos não financeiros e ativos financeiros líquidos;
- Definições de restrições de *asset allocation*, parâmetros de risco (volatilidade, *draw downs*), e liquidez para o portfólio de investimentos;
- Definição de um IPS alvo para o portfólio global;
- Definição de objetivos de performance, de volatilidade e estratégias para geração de valor do IPS alvo;

A definição do IPS permite que o atingimento dos propósitos familiares seja realizado com disciplina na gestão dos investimentos regido sob regras previamente estabelecidas.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

Asset Management: Gestão de fundos de rede, fundos exclusivos, previdenciários e carteiras administradas.

Tesouraria: Emissão de títulos por empresas do conglomerado para captação, operações de câmbio, precificação de operações de crédito e gestão do recurso proprietário.

Corretora: Execução de ordens no mercado a vista, futuro e secundário de títulos públicos e privados.

Mercado de capitais: Estruturação de produtos tais como CRI, CRA, Debêntures e etc.

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Empresa atua nas demais atividades relacionadas a Banco de Investimento e considera os itens abaixo como potenciais focos de conflito de interesses:

- I) Compra de ativos geridos/emitidos pelo Banco Alfa de Investimento S.A. ou empresas ligadas ao conglomerado financeiro e alocados nos portfólios das famílias, com potencial conflito de interesses com as áreas de Asset Management e Tesouraria;
- II) Compra de ativos onde o processo de estruturação e distribuição tenha sido realizado pelo próprio Banco Alfa de Investimento S.A., com potencial conflito de interesses com as áreas de Corretora e Mercado de capitais;

Para mitigar os potenciais conflitos, o processo de alocação conta com análise comparativa detalhada de cada produto bem como identificação e apresentação às famílias de todas as características e potenciais riscos envolvidos. A análise também considera produtos equivalentes emitidos por outras instituições para embasar cada recomendação feita pela equipe técnica.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Da mesma forma descrita no item anterior, a Empresa atua nas demais atividades relacionadas a Banco de Investimento e considera os itens abaixo como potenciais

focos de conflito de interesses:

- I) Compra de ativos geridos/emitidos pelo Banco Alfa de Investimento S.A. ou empresas ligadas ao conglomerado financeiro e alocados nos portfólios das famílias, com potencial conflito de interesses com as áreas de Asset Management e Tesouraria;
- II) Compra de ativos onde o processo de estruturação e distribuição tenha sido realizado pelo próprio Banco Alfa de Investimento S.A., com potencial conflito de interesses com as áreas de Corretora e Mercado de capitais;

Para mitigar os potenciais conflitos, o processo de alocação conta com análise comparativa detalhada de cada produto bem como identificação e apresentação às famílias de todas as características e potenciais riscos envolvidos. A análise também considera produtos equivalentes emitidos por outras instituições para embasar cada recomendação feita pela equipe técnica.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a) número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme e não qualificados)
- b) número de investidores, dividido por:

Investidores profissionais	Investidores qualificados	Outros Investidores	Total
56	10	3	69

Segmento CVM	Investidores Profissionais	Investidores Qualificados	Outros Investidores	Total
i. pessoas naturais	42	10	2	54
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	9	--	1	10
iii. instituições financeiras	--	--	--	--
iv. entidades abertas de previdência complementar	--	--	--	--
v. entidades fechadas de previdência complementar	--	--	--	--
vi. regimes próprios de previdência social	--	--	--	--
vii. seguradoras	--	--	--	--
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	--	--	--	--
ix. clubes de investimento	--	--	--	--
x. fundos de investimento	4	--	--	4
xi. investidores não residentes	1	--	--	1
xii. outros (especificar)	--	--	--	--
Total	56	10	3	69

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) Controladores diretos e indiretos

Controladores diretos

Acionista	CPF/CNPJ
Alfa Holdings S.A.	17.167.396/0001-69
Consórcio Alfa de Administração S.A.	17.193.806/0001-46
Corumbal Participações e Administração Ltda.	02.809.488/0001-28

Controladores indiretos

ALFA HOLDINGS S.A.	
Acionista	CPF/CNPJ
Administradora Fortaleza Ltda.	17.167.321/0001-88
Espólio de Aloysio de Andrade Faria	001.156.577-20

CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A.	
Acionista	CPF/CNPJ
Administradora Fortaleza Ltda.	17.167.321/0001-88
Espólio de Aloysio de Andrade Faria	001.156.577-20

CORUMBAL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	
Cotistas	CPF/CNPJ
Consórcio Alfa de Administração S.A.	17.193.806/0001-46
Alfa Holdings S.A.	17.167.396/0001-69

ADMINISTRADORA FORTALEZA LTDA.	
Cotista	CPF/CNPJ
Espólio de Aloysio de Andrade Faria	001.156.577-20

b) controladas e coligadas

Empresa	CPF/CNPJ
Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.	62.178.421/0001-64

Alfa Arrendamento Mercantil S.A.	46.570.800/0001-49
BRI Participações Ltda.	01.079.146/0001-37

c) participações da empresa em sociedades do grupo

Empresa	CPF/CNPJ	% Participação capital votante
Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.	62.178.421/0001-64	100,00%
Alfa Arrendamento Mercantil S.A.	46.570.800/0001-49	84,752%
BRI Participações Ltda.	01.079.146/0001-37	99,999%

d) participações de sociedades do grupo na empresa

Empresa	CPF/CNPJ	% Participação capital votante
Alfa Holdings S.A.	17.167.396/0001-69	29,437%
Consórcio Alfa de Administração S.A.	17.193.806/0001-46	29,372%
Administradora Fortaleza Ltda.	17.167.321/0001-88	0,016%
Corumbal Participações e Administração Ltda.	02.809.488/0001-28	23,914%

e) sociedades sob controle comum

i) Banco Alfa de Investimento S.A. – CNPJ 60.770.336/0001-65

Empresa	CPF/CNPJ	% de Participação em ações ON
Alfa Holdings S.A.	17.167.396/0001-69	29,437%
Consórcio Alfa de Administração S.A.	17.193.806/0001-46	29,372%
Corumbal Participações e Administração Ltda.	02.809.488/0001-28	23,914%
Total		82,723%

ii) Financeira Alfa S.A. – C.F.I – CNPJ 17.167.412/0001-13

Empresa	CPF/CNPJ	% de Participação em ações ON
Alfa Holdings S.A.	17.167.396/0001-69	29,591%
Consórcio Alfa de Administração S.A.	17.193.806/0001-46	29,555%
Corumbal Participações e Administração Ltda.	02.809.488/0001-28	28,563%
Total		87,709%

iii) Corumbal Participações e Administração Ltda. – CNPJ 02.809.488/0001-28

Empresa	CPF/CNPJ	% de Participação em cotas
Alfa Holdings S.A.	17.167.396/0001-69	43,555%
Consórcio Alfa de Administração S.A.	17.193.806/0001-46	56,445%
Total		100,00%

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não haverá inserção de organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

São órgãos de administração da empresa:

- I) O Conselho de Administração**, cujas competências são: fixar a orientação geral dos negócios do Banco; eleger e destituir os Diretores; fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis do Banco; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração; e quaisquer outros atos; manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; escolher e destituir os auditores independentes; autorizar a Diretoria a estabelecer ou encerrar agências em todo o país, ou no exterior; emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assembleia Geral; deliberar sobre a distribuição das participações atribuídas aos seus membros e aos membros da Diretoria pela Assembleia Geral; autorizar a aquisição de ações de emissão do Banco, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, e posterior alienação; resolver os casos extraordinários; eleger e destituir os integrantes do Comitê de Auditoria; e no interesse da Sociedade, alterar a instituição depositária das ações de sua emissão, *ad referendum* da assembleia geral que se realizar em seguida.
- II) A Diretoria**, cujas competências são: estabelecer as normas de condução dos negócios sociais, conforme a orientação do Conselho de Administração; quando julgar oportuno, elaborar o Regimento Interno; nomear e dispensar correspondentes; elaborar e apresentar o relatório da administração e as demonstrações financeiras de cada exercício à Assembleia Geral, depois de submetidos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento.

No Estatuto Social ainda constam os seguintes órgãos e comitês:

- III) O Conselho Fiscal**, cujas competências são: fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus

deveres legais e estatutários; opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia-geral; opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia-geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia-geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia; convocar a assembleia-geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; e exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

IV) O Comitê de Auditoria, cujas competências são: estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco, formalizadas por escrito e colocadas à disposição de seus acionistas; recomendar às administrações do Banco e das demais instituições do Conglomerado Financeiro Alfa, doravante simplesmente designadas “Instituições”, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e pareceres dos auditores independentes, do Banco e das Instituições; avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco e às Instituições, além de regulamentos e códigos internos; avaliar o cumprimento, pelas administrações do Banco e das Instituições, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco e às Instituições, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; recomendar, às Diretorias do Banco e das Instituições, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; reunir-se, no mínimo trimestralmente, com as Diretorias do Banco e das Instituições, e com as respectivas auditorias independentes e auditorias internas para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; verificar, por ocasião das reuniões previstas na letra anterior, o cumprimento de suas recomendações pelas Diretorias do Banco e das Instituições; e reunir-se com o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, se houver, do Banco e das Instituições, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados

no âmbito de suas respectivas competências.

- V) **O Comitê de Remuneração**, cujas competências são: elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e das demais instituições integrantes do Conglomerado Financeiro Alfa, propondo ao Conselho de Administração a forma de remuneração; supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração dos administradores; revisar anualmente a política de remuneração dos administradores, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; propor ao Conselho de Administração a verba global para remuneração dos administradores a ser submetida às assembleias gerais das instituições, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976; avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração dos administradores; analisar a política de remuneração dos administradores em relação às práticas de mercado, especialmente de instituições de porte e atuação semelhantes; e zelar para que a política de remuneração dos administradores esteja permanentemente compatível com a filosofia do Banco, com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada das instituições integrantes do Conglomerado Financeiro Alfa e com o disposto na regulamentação aplicável.

VI) Quanto ao Departamento Técnico:

A equipe técnica possui as atribuições de monitorar os ativos financeiros de cada portfólio, analisar e recomendar alternativas de investimento aderentes à política de risco x retorno de cada família, reconciliar e elaborar relatórios que consolidam a posição global dos investimentos e acompanhar diariamente a performance dos fundos de investimento exclusivos. Além disso, é responsável também pela elaboração e manutenção das estratégias do portfólio de cada família, realização de conferência mensal com os gestores externos, elaboração do cenário econômico para prestação de contas mensais junto às famílias e cadastro/atualização da base de informações de todas as famílias.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

D) Comitê de Auditoria é um órgão estatutário do Banco Alfa de Investimento S.A., constituído nos termos do Art. 10 do Regulamento anexo à Resolução nº 3.198, de 27.05.2004, do Banco Central do Brasil, por Assembleia Geral Extraordinária do Banco realizada em 18.06.2004.

O Comitê de Auditoria tem por objetivo o cumprimento das atribuições e responsabilidades previstas no citado Regulamento, não só relativamente ao Banco, mas, também, às demais instituições pertencentes ao Conglomerado Financeiro Alfa.

Constituído por 3 membros, sendo um designado Coordenador: Adilson Herrero, Paulo Aluizio Machado de Araújo e Ciderlene Justino de Souza.

As reuniões do Comitê de Auditoria ocorrem no mínimo 2 (duas) vezes ao mês, sendo registradas em atas.

II) Comitê de Remuneração tem como objetivos principais (i) elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e das demais instituições integrantes do Conglomerado Financeiro Alfa, supervisionar a implementação e operacionalização da referida política, revisando-a anualmente para adequá-la

à filosofia e à situação econômico-financeira das empresas do Conglomerado Financeiro Alfa e (ii) propor ao Conselho de Administração a verba global anual para remuneração dos administradores do Conglomerado.

Constituído por 3 integrantes, que atualmente são: o Presidente do Conselho de Administração; o Diretor Presidente, e o Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

As reuniões do Comitê de Remuneração ocorrem pelo menos uma vez ao ano, sendo registradas em atas.

- c) **em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.**
Segue relação dos membros da Diretoria com as respectivas atribuições:

Diretor Presidente

Fábio Alberto Amoroso - com as seguintes atribuições:

- Cumprir e fazer cumprir os estatutos sociais, assim como as resoluções das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria;
- Representar o Banco, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação inicial e prestar depoimento pessoal, sendo a ele facultado designar e constituir procurador especial para estas duas últimas hipóteses;
- Instalar e presidir as Assembleias Gerais dos acionistas, na hipótese de que trata o Art. 10 (dez) deste estatuto;
- Presidir as reuniões da Diretoria, usando do voto de qualidade quando houver empate nas deliberações;
- Dirigir e superintender todos os negócios e operações do Banco; e
- Nomear, demitir, promover, contratar, suspender e licenciar funcionários, em geral, fixando-lhes os vencimentos.

Diretores

Antonio José Ambrozano Neto

Diretor Estatutário desde 05.03.2015, responsável pela área de Administração de Recursos de Terceiros.

Ricardo Mostaerd Colin

Diretor Estatutário desde 30.09.2021, responsável pela área de Gestão de Recursos de Terceiros.

Breno Perez Vicente

Diretor Estatutário desde 03.10.2022, responsável pela área de Suitability.

Fabiano Siqueira de Oliveira

Diretor Estatutário desde 28.06.2016, responsável pela área de Controladoria.

Fabio de Sarandy Raposo

Diretor Estatutário desde 03.02.2020, responsável pela área de Tesouraria.

Camila da Silva Zago

Diretor Estatutário desde 30.10.2019, responsável pela área de Consultoria de Investimentos.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não haverá inserção de organograma.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a) nome: CAMILA DA SILVA ZAGO
b) idade: 46 anos.
c) profissão: Administradora de Empresas
d) CPF: 263.701.308-77
e) cargo ocupado: Diretora
f) data da posse: 06.07.2022
g) prazo do mandato: 1 (um) ano e estender-se-á até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023.
h) outros cargos ou funções exercidos na empresa: conforme item 8.4 –“a”
a) nome: HUGO BOTELHO BITTENCOURT
b) idade: 48 anos
c) profissão: Economista
d) CPF: 267.237.368-00
e) cargo ocupado: Diretor
f) data da posse: 06.07.2022
g) prazo do mandato: 1 (um) ano e estender-se-á até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023.
h) outros cargos ou funções exercidos na empresa: conforme item 8.5

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

CAMILA DA SILVA ZAGO

- i. Cursos concluídos:
Bacharel em Administração de Empresas – Universidade Mackenzie;
MBA em Finanças – IBMEC SP;
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional:
Sim, Certificação CFP (desde 2010 e renovada anualmente).
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Responsabilidades exercidas como Superintendente e Diretora Estatutária do Banco Alfa de Investimento S.A. e do Banco Alfa S.A.:

- Diretora Estatutária do Banco Alfa de Investimento S.A. responsável diretamente

pela equipe de Wealth Management do Alfa, com as seguintes atribuições:

- a. Presar pelo bom funcionamento do Banco e das áreas sob minha responsabilidade direta;
- b. Conquistar novos clientes;
- c. Contratar, treinar e acompanhar toda equipe;
- d. Criar projetos e estratégias que possibilitem o contínuo crescimento da área e do Banco;

- Superintendente Alfa Investments – área de Wealth Management (de Jun.2012 a 2019), com as seguintes atribuições:

- a. Conquistar novos clientes;
- b. Prestar serviço de Advisory aos clientes;
- c. Acompanhamento das carteiras, performance, análises de risco, custos, liquidez, estratégias para os portfólios...;
- d. Contratar, treinar e acompanhar a equipe da Alfa Investments (área que presta Consultoria de Investimentos);
- e. Criação de projetos e estratégias que possibilitavam o contínuo crescimento da área.

A empresas mencionadas têm como atividade principal: Banco de Investimento e Banco Comercial.

Datas de entrada e saída do cargo: Banco Alfa de Investimento S.A. eleita em 01.10.2019; e Banco Alfa S.A. eleita em 24.04.2020.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

HUGO BOTELHO BITTENCOURT

- i. Cursos concluídos: Graduado em Economia - FAAP – SP.
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional: Não há.
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

BeCredit Soluções de Crédito Ltda. – Out/16 a Ago/19

Consultoria especializada em soluções financeiras para clientes corporativos

Sócio fundador e conselheiro

Ao identificar o espaço deixado pelos bancos, tradicionais financiadores no mercado corporativo de crédito, em especial nos segmentos *Middle Market* e *Corporate*, iniciei as atividades da **BeCredit**, uma *lending* fintech que tem por objetivo gerar ofertas de crédito para empresas através de uma plataforma virtual e o uso de algoritmos que identificam financiadores (*factorings*, bancos e fundos, entre eles) adequados a cada perfil de cliente.

Em virtude de sua própria natureza de automatização de processos e busca de eficiência para empresas e financiadores, tem como foco operações mais padronizadas em termos de estrutura de garantias e forma de pagamento, além de *ticket* médio menor. Ainda assim, operações de porte maior e estruturas diferenciadas surgem naturalmente no curso normal de nossas atividades, sendo tratadas num modelo de interação humana, mais adequado ao perfil.

Quasar Asset Management / Quasar Flash – Out/17 a Nov/19

Gestora de recursos / Fintech

Sócio

A Quasar é uma gestora independente de recursos formada por executivos com larga experiência no mercado financeiro e com atividade voltada exclusivamente a gestão de fundos que aplicam seu patrimônio exclusivamente em operações de crédito junto a empresas, dos mais variados segmentos e portes.

Na Quasar desenvolvi a estrutura de Monitoramento de Crédito com vistas ao atendimento específico a cada um dos fundos do portfólio da gestora e também desenvolvi a implantação de uma estratégia de negócio voltada especificamente ao segmento PME e de antecipação e recebíveis, através da QUASAR FLASH, fintech do grupo.

A QUASAR FLASH deve ser entendida como uma plataforma 100% digital de antecipação de recebíveis combinando agilidade no atendimento e robustez na gestão de risco, com uma abordagem totalmente tecnológica desde a originação até a cobrança dos títulos

Banco Alfa S.A. –

Conglomerado financeiro nacional

Superintendente de crédito – Nov/19 até Abril/20

Membro do comitê de crédito e responsável pela condução das atividades de análise de crédito e pela implantação do processo de monitoramento de crédito e garantias para clientes Pessoa Jurídica.

Diretor Estatutário – Abril/20 até o momento

Responsável pela area de Riscos, com as seguintes atribuições:

- Gestão integrada de riscos operacionais, crédito, mercado, liquidez, capital, compliance, controles internos e PLD;
- Desenvolvimento da infraestrutura necessária ao processamento e reporte dos riscos referentes as áreas acima descritas;
- Disseminar no conglomerado a cultura de gestão de risco nos parâmetros estabelecidos pelos acionistas, Conselho de Administração e Presidência;
- Ser o agente de comunicação interna e externa sobre temas inerentes a área de riscos;
- Monitoramento contínuo das regulamentações locais e melhores práticas em nível global para eventual aplicação pelo grupo;
- Avaliação e aconselhamento a alta administração sobre riscos inerentes a estratégias adotadas pelo Grupo; e
- Reporte tempestivo, periódico e completo ao Comitê de Riscos, esfera de acompanhamento composta por membros do Conselho;

Membro dos Comitês de Crédito, de Administração de Recursos de Terceiros, ALCO, PLD e de Continuidade de Negócios;

As empresas mencionadas têm como atividades principais as atividades de Soluções Financeiras, Gestão de Recursos e Banco de Investimento,

Datas de entrada e saída do cargo: Quasar Asset Management / Quasar Flash – eleito em Out/17, saída em Nov/19; BeCredit Soluções de Crédito Ltda. – eleito em Out/16, saída em Ago/19; Banco Alfa S.A. – Nov/19 até o momento.

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria da valores mobiliários, incluindo:

a) quantidade de profissionais

São 10 empregados sendo 7 executivos dedicados diretamente a atividade de consultoria e 3 assistentes responsáveis por procedimentos operacionais.

b) percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM

90% dos profissionais são certificados. (Considerando que 7 profissionais atuam diretamente ou indiretamente nas atribuições de consultores, todos esses são certificados)

c) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O serviço de consultoria e monitoração dos investimentos inclui:

- Análise da composição dos Ativos Financeiros, portfólio de investimentos, estruturas de custos, perfil de risco e política de investimentos.
- Análise detalhada e recomendação de alternativas de investimentos.
- Seleção de investimentos que se enquadrem na política de risco de acordo com o perfil de cada família.
- Monitoramento de todas as alocações em Ativos Financeiros independente da instituição responsável pela custódia.
- Elaboração de relatórios consolidando a posição global dos investimentos.

d) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas de informação:

- Ferramentas do pacote Office (MS Word, MS Excel, MS Power Point, MS Outlook, etc...)
- Sistema Bloomberg e Broadcast: para informações e bases de dados de mercado locais e internacionais
- Sistema Comdinheiro: para informações e bases de dados de mercado locais
- LCA Consultores: fornecedor de análises econômicas e bases de dados

Rotinas:

- Diárias:
 - Obtenção de dados públicos para compilação de bases de dados
 - Acompanhamento de performance de fundos de mercado
 - Acompanhamento de performance de fundos exclusivos de clientes da base da área de consultoria financeira
 - Acompanhamento de mercado de títulos públicos
 - Atualização de matriz de alocação dos clientes do serviço de consultoria financeira
 - Acompanhamento dos vencimentos futuros de aplicações financeiras dos clientes do serviço de consultoria financeira
- Mensais:
 - Solicitação de extratos, fluxos de caixa e notas de negociação aos respectivos bancos custodiantes referente aos investimentos dos clientes do serviço de consultoria
 - Elaboração de relatório consolidado com todos os investimentos financeiros objeto do contrato de consultoria
 - Prestação de contas (presencial ou por conference call) com clientes do

- serviço de consultoria
 - Call com os gestores dos fundos exclusivos dos clientes que tenham esse produto
 - Call/reunião e registro com gestores de fundos de terceiros
 - Elaboração de cenário de investimentos
 - Verificação do enquadramento do perfil do portfólio cliente à política de investimento (IPS) desenhada para cada cliente
- Semestrais:
 - Revisão de IPS com cliente do serviço de consultoria financeira

Procedimentos:

- Obtenção de autorização de solicitação de consulta aos investimentos para os bancos custodiantes dos ativos financeiros dos clientes do serviço de consultoria financeira.
- Registro de bases de dados de informações de clientes
- Registro de bases de dados de officers responsáveis por cada conta de cada cliente nas respectivas instituições custodiantes
- Análise técnica das alternativas de investimento disponibilizadas para os clientes do serviço de consultoria financeira e verificação de alinhamento destas aos objetivos do cliente com base no IPS deste
- Mapeamento da indústria de fundos de investimentos buscando novas alternativas de produtos
- Acompanhamento de emissões no mercado de títulos privados buscando novas alternativas de produtos

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais

O *Compliance* é composto por treze profissionais.

O Diretor Estatutário responsável pelo cumprimento das regras de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Controles Internos é o Sr. Hugo Botelho Bittencourt, nos termos da Resolução 50/21 da CVM.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As principais atividades atribuídas a seus integrantes são:

✓ Gerência Geral de *Compliance*:

- Gerenciar e monitorar as atividades de *Compliance*, Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro/Combate ao Financiamento do Terrorismo;
- Responsável pelo Comitê de PLD;
- Assegurar aderência regulatória conforme requisitos emitidos pelos reguladores e autorreguladores;
- Participar do Comitê de Segurança e Contingência;
- Desenvolver e implementar pontos de controles para detectar as atividades em desacordo com as normas ou operações que estejam em desconformidade regulatória;

- Implantar e monitorar procedimentos que identifiquem indícios de ocorrência de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- Desenvolver e disponibilizar treinamentos pertinentes à atividade de *Compliance* para os funcionários do Conglomerado Financeiro Alfa;
- Encaminhar para deliberação do Comitê Diretivo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro os clientes com informações desabonadoras, as operações/transações financeiras com indícios de lavagem de dinheiro e as transações suspeitas realizadas com títulos ou valores mobiliários;
- Participar do Comitê de Governança Integrada de Riscos Cibernéticos (GIRC);
- Participar do Comitê de Produtos;
- Participar do Comitê de Riscos das Empresas Financeiras;
- Representar o Conglomerado ALFA em fóruns da FEBRABAN e ABBC.

✓ Gerência de Controles Internos e *Compliance*:

- Acompanhar e implantar pontos de monitoramento das atividades de risco do Conglomerado Financeiro Alfa, a ser realizado no sistema de Controles Internos - SCI;
- Efetuar verificações nas Unidades do Conglomerado Financeiro Alfa no sentido de validar a veracidade das respostas efetuadas aos pontos de monitoramentos de controles internos existentes;
- Emitir os relatórios de Controles Internos do BACEN (Circular 4968) e de Conformidade (Resolução 4595), da CVM (Resoluções 21 e 35), de *Suitability* (Resolução 30), do Serviços de Escrituração de Cotas de Fundos de Investimento (Resolução 33) e de *Custódia* (Resolução 32);
- Acompanhar e divulgar as publicações regulatórias oriundas dos principais Órgãos Reguladores (BACEN, SUSEP e CVM) e Autorreguladores como ANBIMA, ABBC e FEBRABAN;
- Desenvolver e implementar controles para detectar atividades em desacordo com as políticas internas, normas e as legislações em vigor;
- Participar das *Due Diligence* para seleção e contratação de fornecedores;
- Monitoramento diário dos preços dos ativos nas operações.
- Monitorar, através do sistema de Controles Internos – SCI / Perinity (respondido periodicamente pelos funcionários), se as atividades estão sendo regularmente executadas;
- Realizar *follow-up* para os controles não executados;
- Proceder com inclusão e exclusão dos responsáveis pelas atividades de controle;
- Apoiar na realização dos testes periódicos;
- Atender diariamente os pedidos de bloqueios, desbloqueios e transferências de valores por Ordem Judicial;
- Realizar a governança de ofícios recebidos do BACEN (via SISCOM), da ANBIMA (via SSM) e da BSM (via MFT);
- Acompanhar periodicamente os treinamentos obrigatórios de *Compliance*, Controles Internos e PLD em todo o Conglomerado;
- Realizar *quality assurance* nas análises dos monitoramentos de PLD.

✓ Gerência de Prevenção à Lavagem de Dinheiro:

- Gerenciar as atividades de prevenção à lavagem de dinheiro, com relação ao

monitoramento de movimentações financeiras e negociações de ativos financeiros e valores mobiliários;

- Parametrização e gerenciamento de regras sistêmicas, relacionadas ao monitoramento financeiro de operações;
- Gerenciamento e aplicação das regras de Abordagem Baseada em Risco para LDFT;
- Adequação de normativos internos, relacionados a PLDCFT;
- Comunicações ao COAF, quando necessário, de acordo com os normativos vigentes;
- Reporte de dados gerenciais ao Comitê Diretivo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- *Upload* periódico de listas restritivas de Mídia e Pessoas Expostas Politicamente, para o sistema Cadastro Único de Clientes;
- Análise de clientes mencionados em listas restritivas nacionais, internacionais e PEP;
- FATCA / CRS: Manter aderente o registro das Empresas Financeiras do Conglomerado e dos Fundos de Investimento Administrados pelo BAI no IRS;
 - Elaboração e aplicação de treinamento para colaboradores, ligados ou não à atividade de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo.
 - Monitorar as movimentações financeiras dos clientes e as negociações de ativos financeiros e valores mobiliários por meio do sistema Sircoi;
 - Solicitar esclarecimentos das atipicidades identificadas aos Executivos de Relacionamento;
 - Realizar a análise de pessoas físicas e jurídicas com mídias desabonadoras e/ou pessoas expostas politicamente;
 - Conduzir a apresentação do material nos Comitês de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; e
 - Participar do Comitê de PLD junto à FEBRABAN.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gerência Geral de *Compliance* contratou o fornecedor AML Consulting (AML Aplicativos WEB) para fornecer as listas de pessoas expostas politicamente – PEP e/ou com informações desabonadoras. As pessoas constantes destas listas são incluídas no sistema de Cadastro Único de Clientes.

As análises de prevenção à lavagem de dinheiro das movimentações financeiras e das negociações de ativos financeiros e valores mobiliários dos clientes e contrapartes são realizadas por meio do sistema SIRCOI. Esta análise é realizada diariamente e o sistema possui interface com os sistemas *ATT Finansys* - Conta Corrente, Sinacor – Corretora, Função – Empréstimos, CRK Cotista – Fundos de Investimentos, e Cadastro Único de Clientes. As evidências das análises são registradas no sistema SIRCOI para consultas futuras.

O monitoramento da aderência às normas e procedimentos das atividades de negociação de ativos financeiros e valores mobiliários dos clientes é realizado por meio de consultas dos registros no sistema OMNIS (responsável pelo registro das operações TVM), de oitiva das ligações telefônicas, verificação de e-mails e comunicações via chat (Bloomberg) entre o banco e o cliente ou contraparte.

Adicionalmente realizamos monitoramento por meio do envio de questionamentos sobre

a execução das atividades, as quais são respondidas pelos responsáveis. Periodicamente são realizados testes / confirmações das respostas fornecidas. Semestral e anualmente são emitidos relatórios informando a alta administração e os reguladores sobre as atividades que não se encontram em *compliance*.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A alta Administração destacou a Gerência Geral de *Compliance* como uma estrutura composta de colaboradores, totalmente segregada de áreas com possíveis conflitos de interesses (áreas operacionais, comerciais e de negócios), assegurando que o monitoramento das movimentações financeiras e negociações de ativos e valores mobiliários observem estritamente os procedimentos internos e as normas vigentes.

Hierarquicamente, por prerrogativa da Resolução CVM nº 19/2021, a área reporta-se ao Sr. Hugo Botelho Bittencourt, Diretor Estatutário responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e das normas estabelecidas por esta Instrução.

A área é segregada das demais áreas do Conglomerado Financeiro, inclusive das áreas de Riscos e da Auditoria Interna.

8.8 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Todos os serviços descritos no item 6.1 são remunerados por uma única taxa de consultoria, cujo valor é um percentual que incide sobre o valor total dos ativos financeiros objeto da prestação de serviço. O valor desta taxa percentual dependerá de critérios para cada contrato firmado, sendo os principais critérios (mas não necessariamente os únicos):

- volume total objeto do serviço de consultoria,
- quantidade de membros de uma mesma família, e portanto de relatórios a serem gerados, de um contrato de consultoria,
- complexidade do portfólio, com base na características dos ativos que o compõe, quantidade de ativos a serem acompanhados, quantidade de mercados (moedas) a serem acompanhados, quantidade de veículos a serem acompanhados, quantidade de bancos nos quais o cliente detenha recursos que estão inclusos no valor total sujeito ao serviço da consultoria, dentre outros.
- negociação comercial caso a caso.

Desta forma, conforme os critérios mencionados acima, a área de Wealth Management cobra taxas percentuais que podem variar de 0,15% ao ano a 0,75% ao ano sobre o valor total dos ativos financeiros objeto da consultoria.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

Tipo de taxa	Participação
--------------	--------------

Taxas Fixas	100%
Taxa Performance	--
Receitas indiretas cliente Investidor Profissional (§ 1º do art. 18º)	--
Honorários por hora	--
Outras formas de remuneração	--
Total	100%

9.3 No caso de recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não há cliente, cuja remuneração se baseie em taxa de performance.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevante.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de Presentes e Hospitalidades, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O Código de Ética e Conduta do Conglomerado Financeiro Alfa proíbe o recebimento de presentes ou vantagens econômicas de clientes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios das Instituições, salvo se respeitado o valor limite máximo equivalente a U\$ 100,00 (cem dólares). Para os casos acima desse valor, o colaborador deverá colocar os presentes e as vantagens econômicas à disposição da Diretoria da Empresa, que lhes dará a destinação conveniente. A área de Compliance pode ser consultada em caso de dúvidas. Em jan/23 foi publicado o respectivo Manual de Instruções (“MI”) sobre o tema (que consta no Portal Corporativo).

10.2 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução CVM 19

O endereço do administrador na rede mundial de computadores é www.bancoalfa.com.br.

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não houve demandas relevantes.

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

A Diretora responsável pela consultoria de valores mobiliários não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativas ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não há outras contingências relevantes.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Processo nº 0024238-61.2012.8.19.0001	
a. Juízo	32ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.
b. Partes no processo	Jose Carlos Rabello x Banco Alfa de Investimento S.A. (ISJ: 196815 - Encerrado em 27/02/2018)
c. Valores, bens ou direitos	R\$ 8.753,22 (oito mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)
d. Principais fatos	Prestação de contas. Fundo 157. Autor não demonstra qualquer relação com BAI. Em sentença somos condenados a apresentar documentos e em honorários de sucumbência. Recorremos. Juiz aplicou multa por litigância de má-fé.

Processo nº 0003098-54.2015.8.19.0004	
a. Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo/RJ
b. Partes no processo	José Cláudio da Silva Henriques x Banco Alfa de Investimento S.A. (ISJ: 214519 – Encerrado em 10/02/2020)
c. Valores, bens ou direitos	R\$ 1.122,60 (um mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos)
d. Principais fatos	Prestação de contas. Fundo 157. Documentos apresentados. Condenação em honorários de sucumbência.

Processo nº 0118528-38.2013.8.13.0183	
a. Juízo	4ª Vara Cível de Conselheiro Lafayete/MG
b. Partes no processo	Fabiano Marques da Silva Alves x Banco Alfa de Investimento S.A. (ISJ: 214529 – Encerrado em 26/03/2019)
c. Valores, bens ou direitos	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
d. Principais fatos	Exibição de documentos. Condenação em sucumbência.

Processo nº 0008160-66.2013.8.21.0044	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Encantando/RS
b. Partes no processo	Luiz Carlos Sangalli x Banco Alfa de Investimento S.A. (ISJ: 207975 – Encerrado em 06/08/2018)
c. Valores, bens ou direitos	R\$ 3.101,32 (três mil cento e um reais e trinta e dois centavos)
d. Principais fatos	Exibição de Documentos. Fundo 157. Alterado termo inicial de correção.

Processo nº 0073354-79.2012.8.21.0001	
a. Juízo	03ª Vara Cível de Porto Alegre/RS

b.	Partes no Processo	Espólio de Getulio Dias Campos X Banco Alfa de Investimento S. A. (ISJ: 197567 – Encerramento em 27/03/2019)
c.	Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 411,01 (quatrocentos e onze reais e um centavo)
d.	Principais fatos	Prestação de contas. Fundo 157. Documentos apresentados. Condenação em honorários de sucumbência.

Processo nº 0005174-62.2012.8.19.0002

a.	Juízo	10ª Vara Cível de Niterói/RJ
b.	Partes no Processo	Paulo Gomes X Banco Alfa de Investimento S.A. (ISJ: 200882 – Encerramento em 14/11/2019)
c.	Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 686,66 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
d.	Principais fatos	Prestação de contas. Fundo 157. Documentos apresentados. Condenação em honorários de sucumbência.

Processo nº 0008132-54.2017.8.13.0344

a.	Juízo	01ª Vara Cível de Iturama/MG
b.	Partes no Processo	Andre Luiz Travensolo x Banco Alfa de Investimento S.A. (ISJ: 231768 – Encerrado em 18/04/2019)
c.	Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 401,44 (quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos)

Processo nº 0003138-52.1999.8.26.0602

a.	Juízo	04ª Vara Cível SOROCABA/SP
b.	Partes no Processo	Ivanilda Henrique do Nascimento x Banco Alfa de Investimento S.A. (ISJ: 86207 – Encerrado em 10/01/2019)
c.	Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 317,51 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)
d.	Principais fatos	Usucapião. Invasão de área. Sentença procedente. Pagamento de Honorários.

Processo nº 0358651-14.2013.8.13.0145

a.	Juízo	7ª. Vara Cível de Juíz de Fora – MG
b.	Partes no Processo	Pedro José de Oliveira x Banco Alfa de Investimento S.A. (ISJ: 202521 – Encerrado em 02/12/2021)
c.	Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 420,18 (quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos)
d.	Principais fatos	Exibição de documentos. Obrigação de fazer. Dano moral.

Processo nº 0011415-78.2015.8.16.0148

a.	Juízo	Juizado Especial Cível de Rolândia – PR
b.	Partes no Processo	Bonetta Maronezzi Ltda x Banco Alfa de Investimento S/A (ISJ: 228879 – Encerrado em 11/05/2021)
c.	Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.503,04 (quatro mil e quinhentos e três reais e quatro centavos)

d.	Principais fatos	Ação Indenizatória de Inexigibilidade de débito c/c Danos Morais e Tutela Antecipada contra Delta Ind. Cerâmica, Banco Alfa de Investimento S.A. e Banco Bradesco S.A. Alegação de negativação indevida.
----	------------------	--

Processo nº 0160244-11.2018.8.21.0001

a.	Juízo	4ª Vara Cível de Porto Alegre - RS
b.	Partes no Processo	Tales Betiol Torriani x Banco Alfa de Investimento S.A. (ISJ: 239388 – Encerrada em 15/06/2021)
c.	Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.953,61 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)
d.	Principais fatos	Prestação de contas. Fundo 157. Documentos apresentados. Condenação em honorários de sucumbência.

Processo nº 0162755-45.2012.8.26.0100

a.	Juízo	2ª Vara Cível de São Paulo - SP
b.	Partes no Processo	Alexandre Martins Ramos x Banco Alfa de Investimento S.A. (ISJ: 196238 – Encerrado em 07/03/2022)
c.	Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
d.	Principais fatos	Responsabilidade subsidiária. Corré é uma concessionária de São Vicente que passou a ser representada pela massa falida. Em razão da iliquidez da corré foi feito um acordo para minimizar o prejuízo futuro que sofreríamos.

Processo nº 5001440-52.2021.8.13.0460

Juízo	02ª Vara Cível de Ouro Fino/MG
Partes no Processo	Anderson Coutinho x Banco Alfa de Investimento S.A. (ISJ: 255578 – Encerrado em 10/02/2022)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)
Principais fatos	Ação de indenização por danos morais em razão de negativação indevida. Falha operacional. Sentença parcialmente procedente. Acordo realizado para pagamento da condenação.

Processo nº 0012295-07.2017.4.02.5101

Juízo	09ª Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ
Partes no Processo	Banco Alfa de Investimento S.A x Alphaville Urbanismo S.A.. (ISJ: 228659 – Encerrado em 31/08/2021)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Principais fatos	Trata-se de ação objetivando a suspensão dos efeitos do registro nº 830253807. Os pedidos foram julgados improcedentes e mantido no Tribunal. Realizado acordo para pagamento de sucumbência

Processo nº 5005611-57.2019.8.21.0021

Juízo	04ª Vara Cível de Passo Fundo/RS
-------	----------------------------------

Partes no Processo	Benjamin Jose Astolfi x Banco Alfa de Investimento S.A. (ISJ: 246752 – Encerrado em 24/06/2022)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos)
Principais fatos	Prestação de contas. Fundo 157. Documentos apresentados. Condenação em honorários de sucumbência.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos que tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários.

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.
CNPJ/MF Nº 60.770.336/0001-65
Consultor de Valores Mobiliários

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RESOLUÇÃO CVM Nº 19

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários.

DECLARAÇÃO

Eu, **Camila da Silva Zago**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, inscrita no CPF/MF nº 263.701.308-77 e portadora da Cédula de Identidade, RG nº 26.659.557-1 SSP/SP, residente e domiciliada em São Paulo – SP com endereço comercial na Alameda Santos, nº 466, 6º andar, na qualidade de diretora responsável pela consultoria de valores mobiliários, declaro para os devidos fins que:

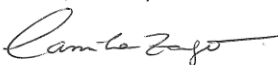
- nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, nem punições decorrentes de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, inclusive não estou inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

- não fui condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

- não estou impedida de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e

- não estou incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo - SP, 21 de março de 2023.


CAMILA DA SILVA ZAGO

